



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

PORTARIA Nº 182/SMGRI/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nomeia as pessoas relacionadas abaixo como Gestor e Fiscal do convênio mencionado:

Convênio estadual nº 658/2025 – Política pública de recuperação de estradas “Progama de Recuperação de Estradas Vicinais”.

Fiscal: **Cleberson Anchieta Taborda**

Gestor – **Ronaldo Bermann Zancan**

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 22 de agosto de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Ofício Nº 46/2025

SANTO ÂNGELO, 06 DE AGOSTO DE 2025.

AO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
JONATAS DUTRA TOLEDO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE CONTEMPLAÇÃO DE VERBA PARA CONVÊNIO

É com satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade em que vimos informar que o município de Santo Ângelo foi contemplada pelo convênio estadual nº 658/2025, sendo uma política pública de recuperação de estradas "Programa de Recuperação de Estradas Vicinais" — Objetivando executar demandas de recuperação de estradas vicinais, sendo o público-alvo famílias do meio rural que vivem e obtêm sua renda de atividades como produção agrícola, leiteira, avicultura, suinocultura e hortigranjeiros entre outros, com base na lei federal nº 14.133/21 e lei complementar nº 101/2000.

Observamos que, o referido convênio abrange os seguintes trechos de estradas: Estrada Geral Inhacora, Distrito da Buriti, Distrito União e Distrito da Atafona. Totalizando 20,92km, sendo o valor de R\$299.999,30.

Diante ao exposto, notificamos a Câmara de Vereadores da contemplação deste convênio, juntamente com uma cópia do plano de trabalho, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas.

Seja o que tínhamos para o momento, renovamos estimas e considerações.

Fátima M. Turchetta
Coord. de Secretaria
Câmara Ver. Santo Ângelo-RS

Recibido em
21.08.25

JOSE POZZO
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Ver. Santo Ângelo-RS